



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A T O      N<sup>o</sup>      003/92

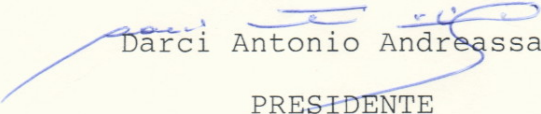
Data: 13 de março de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na Lei n<sup>o</sup> 969 de 09 de março de 1992.

## R E S O L V E :

Majorar vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações dos servidores do poder Legislativo de Campo Largo, em 42,31% (quarenta e dois, trinta e um por cento), a partir desta data, resguardando seus efeitos desde o dia 01 de fevereiro de 1992.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 1992.

  
Darci Antonio Andreassa

PRESIDENTE